

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4820/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4820/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 417196

PORTARIA Nº 222 / 2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso THARLI GEMAQUE MAGALHÃES, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 12/01/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417180

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 298/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 19/03/19.

NOME: CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA

ASSUNTO: Responder pela Direção da Central de Triagem da Cremação -CTCREMA, a partir de 08/03/2019, até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 417172

PORTARIA Nº 297/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 14/03/19.

NOME: ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

ASSUNTO: Responder pela Corregedoria Metropolitana-CGP, no período de 06/03/19 a 24/04/19, em substituição ao titular Vitor Ramos Eduardo, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 417171

PORTARIA Nº 300/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 19/03/19.

NOME: ANAZILDO MORAES LOPES

ASSUNTO: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Cametá-CRRCAM, a partir de 08/03/2019, até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 417173

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 279/2019

Designar Fiscal de Contrato, protocolo nº 414787, publicada no D.O.E. Nº 33826 de 18/03/2019 .

Protocolo: 417169

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 204 DE 21.03.2017

Servidor: Patrícia Jordy Figueiredo de Campos Ribeiro

Matrícula: 715042-1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da Licença: 11.03.2019 a 09.04.2019, 30 (trinta) dias restantes.

Triênio: 23.09.2002 a 22.09.2005.

Protocolo: 417299

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 212 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 138 da Constituição Estadual c/c inciso VI do Art. 34 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2019/109970-SECULT, por meio do qual a Gerência Financeira encaminha para conhecimento e providências da Autoridade Superior, acerca da Prestação de Contas Anual – Exercício 2018;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas Resoluções TCE nos 18.919/2017, 18.968/2017, 18.974/2017, 18.975/2017; que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual;

CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades aos servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a seguir relacionados, para exercer atribuições operacionais no Sistema e-Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado:

Nome Completo	CPF	E-mail	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Cynthia Suzana de Almeida Melo	668.658.672-20	Cynthia.Almeida@secult.pa.gov.br	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	Comissionado	Administrador
Eliana Cavalcante Maués Santos	333.576.252-53	elianacavalkant@gmail.com	Gerente de Pessoas	Comissionado	Administrador

Art. 2º - Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e- Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado a Servidora Cynthia Suzana de Almeida Melo, CPF 668.658.672-20, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidor delegado, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O/A referido (a) Servidor(a) poderá solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informações independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo

Protocolo: 417324

PORTARIA Nº 209 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina o acompanhamento da execução dos Contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Cultura, como fiscal da prestação de serviço do profissional do setor artístico AURINO PINDUCA QUIRINO GONÇALVES, na programação do 19º Festival da Pororoca, a ser realizado no município de São Domingos do Capim, no dia 23.03.2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.